

AUMENTO DOS SALÁRIOS NAS IPSS'S NEGOCIADO PELO CESP

Set/Out 2015



Folha Sindical - Trabalhadores das IPSS's

A Circular n.º IPSS 15.03 da CNIS, enviada às Instituições Particulares de Solidariedade Social confirma os elementos que o CESP divulgou aos trabalhadores na Folha Informativa de Junho de 2015, reproduzindo a tabela salarial, e o Subsídio de Refeição, com efeitos a 1 de Janeiro de 2015.

A CNIS, agastada com a informação do CESP, tornou pública, na altura, uma comunicação a dizer que "as referências feitas pelo CESP da FEPCES, à matéria da negociação são erróneas não correspondendo à realidade nem ao sentido das negociações, nem ao ponto da situação destas."

A mesma CNIS, confirma agora, na sua circular às IPSS's, aquilo que o CESP disse, em Junho.

Recordamos a Tabela A :
(efeitos a 1 de Janeiro de 2015)

Nível I	1.177,00 €
Nível II	1.098,00 €
Nível III	1.035,00 €
Nível IV	987,00 €
Nível V	937,00 €
Nível VI	889,00 €
Nível VII	840,00 €
Nível VIII	793,00 €
Nível IX	746,00 €
Nível X	698,00 €
Nível XI	650,00 €
Nível XII	607,00 €
Nível XIII	563,00 €
Nível XIV	527,00 €
Nível XV	517,00 €
Nível XVI	513,00 €
Nível XVII	509,00 €
Nível XVIII	505,00 €

Subsídio de Refeição (cláusula 72ª, n.º2)
Fixação em 2,62 €

O CESP/FEPACES não acordaram:



- O aumento do horário de trabalho, das ajudantes de acção directa das 37h para as 40h semanais e das ajudantes de acção educativa, ajudante de estabelecimento de apoio a pessoas com deficiência, ajudantes de ocupação e auxiliares de acção médica de 38h para as 40h semanais.
- A redução do valor pago pelo trabalho normal em dia feriado, tal como não acordaram o congelamento das carreiras dos trabalhadores docentes pelo período mínimo de dois anos.
- A redução do valor a pagar pelo exercício da função de coordenação pedagógica.

O CESP/FEPACES, não tendo dado acordo a estes aumentos de horários e à redução de direitos dos trabalhadores, ao contrário de outros, garante que os seus associados recebem os aumentos salariais e não estão vinculados ao aumento de horários de trabalho e à redução dos valores de pagamento.

DIREITOS DE PARENTALIDADE É ilegal...



- Despedir mulheres grávidas, puérperas ou lactantes sem parecer prévio da CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego);
- Prejudicar a trabalhadora na sua categoria ou retribuição pelo facto de estar grávida ou ter sido mãe;
- Impor, durante os períodos de gravidez, puerpério e aleitação, o desempenho de tarefas clinicamente desaconselháveis para a mulher ou para o nascituro;
- Proceder a descontos nos salários, em subsídios de refeição ou em prémio de assiduidade (ou outros), pelo exercício do direito à amamentação, à aleitação, a dispensa para consultas pré-natais ou sessões de preparação para o parto.



Actualização de dados de sócios:

Actualiza **telemóvel, email**, morada, empresa, local de trabalho, empregado/desempregado, etc. em www.cesp.pt



**Garante os teus direitos
Sindicaliza-te**



O sócio em primeiro lugar!

CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal

Rua Almirante Barroso nº93, 1049-023 Lisboa E-mail: cespnacional@cesp.pt www.cesp.pt

Contactos: Aveiro: Tel: 23 437 73 20 cespaveiro@cesp.pt - Beja: Tel: 28 432 26 78 cespbaja@cesp.pt - Braga: Tel: 25 321 78 68 cespbraga@cesp.pt - Bragança: Tel: 27 333 34 54 - C. Branco: Tel: 27 234 34 34 cespbranco@cesp.pt - Coimbra: Tel: 23 982 60 96 cespcoimbra@cesp.pt - Elvas: Tel: 26 862 27 51 cespelvas@cesp.pt - Évora: Tel: 26 673 79 00 cespevora@cesp.pt - Faro: Tel: 28 982 36 21 cespfaro@cesp.pt - Guarda: Tel: 27 121 28 53 cespguarda@cesp.pt - Leiria: Tel: 24 482 35 42 cespleiria@cesp.pt - Lisboa: Tel: 21 358 33 30 cespnacional@cesp.pt - Porto: Tel: 22 200 04 09 cesporto@cesp.pt - Santarém: Tel: 24 332 23 27 cespsantarem@cesp.pt - Setúbal: Tel: 26 552 20 47 cespsetubal@cesp.pt - V. Castelo: Tel: 25 882 24 68 cespviana@cesp.pt - V. Real: Tel: 25 932 34 17 - Viseu: Tel: 23 242 34 09 cespviseu@cesp.pt